



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### **Aditivo - OVG**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

#### **TA – 127/2024**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente e de outro lado **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda das Espatódeas, nº 452, Quadra R-2, Lote 04, Setor Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.211.499/0001-07, neste ato representada por sua procuradora **Kenya Diana Gomes de Macedo Lima**, brasileira, coordenadora de licitações, portadora do RG nº xx4430xx – SSP/MG e do CPF nº xxx.018.376-xx, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CF nº 052/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003440, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 06 (seis) meses, com quantitativo do objeto proporcional ao período da prorrogação, quer seja, 16.636 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e seis) unidades para o item 1, e 34.164 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro) unidades para o item 2, bem como alterar o valor unitário dos itens contratados, em consideração às exposições e fundamentações contidas no Parecer nº 430/2024/OVG/ASJUR (64896288), conforme solicitação da Gerência de Benefício Social via Despacho nº 136 – OVG/GBS (64865104) e autorização da Diretoria de Promoção Social e o Diretoria Administrativa e Financeira constante no Despacho nº 260/2024 /OVG/DIPS (61737608).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO”, o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

Item	Fórmula infantil de partida – 0 a 6 meses (leite infantil em pó)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>Fórmula infantil de partida</b>, elaborada para atender as necessidades nutricionais de lactentes sadios durante os primeiros 6 meses de vida, em pó, a base de leite de vaca, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína (mínimo 60% de proteína do soro do leite), enriquecida com prebióticos (GOS e FOS), nucleotídeos, DHA E ARA, isento de glúten e sacarose e que atenda a RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS e demais legislações vigentes.</p> <p>OBS: As fórmulas deverão ter sua validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contando da data de sua fabricação. Lata com capacidade de 800gr Marca: NAN COMFORT 1 – NESTLE</p>	Lata	<b>16.636</b>	<p><del>R\$ 27,13</del> R\$ 28,39</p>	<b>R\$ 472.296,04</b>
Item	Fórmula infantil de seguimento – 6 a 12 meses (leite infantil em pó)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	<p><b>Fórmula infantil de seguimento</b>, elaborada para atender as necessidades de lactentes sadios no 2º semestre de vida, em pó, a base de leite de vaca, (com mínimo de 50% de proteína do soro do leite de vaca), enriquecida com prebióticos (GOS E FOS), nucleotídeos, DHA e ARA, isenta de glúten e sacarose, e que atenda à RDC nº 44 de 19 e setembro de 2011 e aos padrões do CODEX ALIMENTARIUM FAO/OMS e demais legislações vigentes.</p> <p>OBS: As fórmulas deverão ter sua validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade, contando da data de sua fabricação. Lata com capacidade de 800gr Marca: NAN COMFORT 2 – NESTLE</p>	Lata	<b>34.164</b>	<p><del>R\$ 28,32</del> R\$ 30,20</p>	<b>R\$ 1.031.752,80</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.504.048,84</b>

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 1.504.048,84 (um milhão, quinhentos e quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de setembro de 2024 (...).”

(...)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Kenya Diana Gomes de Macedo Lima**

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/09/2024, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 13/09/2024, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **64905841** e o código CRC **0EA48F33**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003440



SEI 64905841